



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 295/18, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Artigo 55 da Lei Complementar nº 39, de 20 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 96, de 30 de dezembro de 2008 e pela Lei Complementar nº 230, de 11 de outubro de 2017, e

Considerando o Artigo 62 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991,

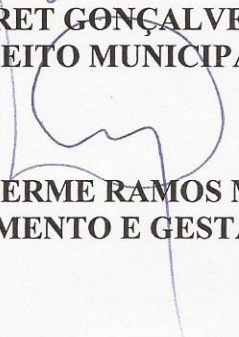
RESOLVE:

ALTERAR a Natureza Jurídica da função gratificada de Diretor de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, **Símbolo DCI**, para Função Gratificada de Diretor de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim – RJ, **Símbolo FG – 2**, ocupada pela Servidora **ELEIDA SANCHES FAGUNDES**, Técnico em Contabilidade, Matrícula 10/3557, produzindo efeitos retroativos à 01/10/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

Popular
PUBLICADO
Ed. 527
13/8/18

mat. 45/6674